

Nº:2019/1

Emitida em: 16/05/2019 às 14:48:56

Competência: 16/05/2019

Código de Verificação: 1cfa1aa2

289
8

INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA ANGELA MATHYLDE PRODUCOES E EDICOES EIRELI
CPF/CNPJ: 32.720.648/0001-29
RUA LUDGERO DOLABELA, 101, Gutierrez - Cep: 30441-051
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 1130905/001-X
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 15.621.747/0001-34
Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRMG
Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, Centro - Cep: 32040-640
Contagem
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
MG
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Fornação para as professoras do AEE (Atendimento Educacional Especializado) da Rede Municipal de Educação de Contagem no dia 26/04/2019.

Ementa: Identificando sinais e características da criança com deficiência. Aspectos comportamentais. O processo de investigação e diagnóstico na primeira infância. O processamento cerebral e a importância da intervenção precoce. A medicalização da criança com deficiência. Termo de Colaboração 011/2019 LIBRAS.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1724-0/01-88 / Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.24 / Apresentação de palestras, conferencias, seminarios e congengeres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 1.500,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.500,00
Valor Líquido:	R\$ 1.500,00	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 45,00



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



**TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 011/2019 - LIBRAS
SEDUC E SCRMG**

PAGUE-SE 16/05/2019
FINALIDADE: Despesa com pessoal
[Assinatura]
Assinatura Ordenador Despesa

Comp 018 Banco 001 Agência 0503 DV 7 C1 4 Conta 2.796-0 C2 9 Série 800 Cheque N° 650097 C3 5 R\$ 1.500,00

Pague por este cheque a quantia de Um mil e quinhentos reais e centavos acima

a Inst. Edu. Prop. Angela Mathylda Produções e Edições EIRELI ou à sua ordem Contagem 16 de Maio de 2019



EMPRESA CONTAGEM MG
00.000.000/0503.77
AV CARD E FACELLI 1966
CID INDL CONTAGEM MG
CONFECCAO: 02/2019

Melis...
SOCIEDADE CULTURAL RELIGIOSA DE MINAS GERAIS
CNPJ 15.621.747/0001-34
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/2015

000105031 01885009754 6500027960

1.229 13003615-0

Termo de Colaboração 011/2019
Libras
NFS-e nº 201911

11017555899707

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 011/2019 - LIBRAS
SEDUC E SCRMG

286
9

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER
DEPOSITO PRATICO

17/05/2019 13:59:07 DATA CONTABIL:17/05/2019
LOCAL: 033.3488 - CONTAGEM-C
TRANSACAO: 0619181 TERMINAL: 0000178

INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSOR
BANCO: 033 AGENCIA: 4229 CONTA: 13-003615-6

.....
DEPOSITO N.ENVELOPE TRANSACAO VALOR
CHEQUE 450250196 619181 1.500,00
 Deposito do dia 17/05/2019
TOTAL DOS DEPOSITOS: 1.500,00

.....
A EFETIVACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA
A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES
CONFORME INSTRUcoes DE USO CONTIDAS NO VERSO
DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO,
FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS
ATE O FINAL DO PROXIMO DIA UTIL

.....
.....

A sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCRM

CNPJ: 15.621.747/0001-34

Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 – Centro – Contagem – MG

26/04/2019 – Formação educação infantil, 3h no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Local: Faculdade Una de Contagem, no período da manhã das 10h30 às 11h30 e à tarde das 13h às 14h.

Ementa: Identificando sinais e características da criança com deficiência; aspectos comportamentais; o processo de investigação e diagnóstico na primeira infância; o processamento cerebral e a importância da intervenção precoce; a medicalização da criança com deficiência.

Validade da proposta: 20 dias

Belo Horizonte, 15 de Abril de 2019



Dra. Angela Matyide Soares
Psicopedagoga e Psicararista
Mediadora de PEI nível 1 e 2 e Baciao
AMAP - MG 0253-05
ABFP - 016 MEC R14



288

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.720.648/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2019
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA ANGELA MATHYLDE PRODUCOES E EDICOES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRENDIZAGEM E COMPANHIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R LUDGERO DOLABELA	NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
CEP 30.441-051	BAIRRO/DISTRITO GUTIERREZ	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALPHACONT324@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3372-7231	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/02/2019 às 10:58:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

11/02/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

289
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 32.720.648/0001-29

Certidão nº: 167566561/2019

Expedição: 11/02/2019, às 11:18:55

Validade: 09/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 32.720.648/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/02/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/05/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA ANGELA MATHYLDE PRODUCOES E EDICOES EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003375635.00-70	CNPJ/CPF: 32.720.648/0001-29	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA LUDGERO DOLABELA		NÚMERO: 101
COMPLEMENTO:	BAIRRO: GUTIERREZ	CEP: 30441051
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000315730286		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

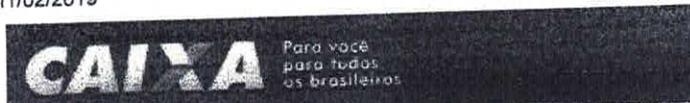
Nome: INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA ANGELA MATHYLDE PRODUCOES E EDICOES EIRELI
CNPJ: 32.720.648/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:43 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2019.
Código de controle da certidão: **5DCB.C0F3.FE36.4289**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA | Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 32720648/0001-29

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Número de Controle: **ABEINOOKRJ**
Certidão de Débitos nº: **11.331.915/** Exercício **2019**
Emitida em: **25/04/2019** requerida às **10:05:53**

Validade: **25/05/2019**

Nome: **INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA ANGELA MATHYLDE PRODUcoes E EDICOES EIRELI**
CNPJ: **32.720.648.0001.29**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Número de Controle: **AJGJJGPONJ**

Certidão de Débitos nº: **11.055.841/ Exercício 2019**

Emitida em: **11/02/2019** requerida às **11:12:27**

Validade: **13/03/2019**

Nome: **INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA ANGELA MATHYLDE PRODUCOES E EDICOES EIRELI**
CNPJ: **32.720.648.0001.29**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES

EMPRESA NÃO INSCRITA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

296
9

Convenio Libras

De: Ludmilla Skrepchuk Soares <ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 08:40
Para: Convênio Libras
Cc: Inclusão Seduc
Assunto: Contratação Formação Professoras AEE

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Prezada Ana Rúbia,

Com meus cordiais cumprimentos, venho solicitar, novamente, a parceria da Sociedade Cultural e Religiosa, no sentido de realizar a contratação da palestrante dra. Ângela Matilde Soares, para capacitação das professoras do AEE, conforme especificação abaixo:

26/04- Formação educação Infantil. 3 horas. valor: 1500,00 (um mil e quinhentos reais) Local: Faculdade Una. Manhã: 10h30 às 11h30 e tarde 13h às 14h.

Ementa: Identificando sinais e características da criança com deficiência. Aspectos comportamentais. O processo de investigação e diagnóstico na primeira infância na primeira infância. O processamento cerebral e a importância da intervenção precoce. A medicalização da criança com deficiência.

No aguardo de seu breve retorno, despeço-me,

Att.

Ludmilla Skrepchuk Soares

Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias

Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC

Setor de Educação Inclusiva

3352-1916



Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de maio de 2019 10:19
Para: 'Ludmilla Screpchuk Soares'; 'Inclusao Seduc'
Cc: 'Administrativo'; 'Diretoria'; 'Compras'
Assunto: RES: Autorização de pagamento

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status de sinalizador: Sinalizada

Prezada Ludmilla,
 muito obrigada pelo retorno.

cordialmente;
 Bárbara Gonçalves
 Técnica de Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
 Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983
 Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29
 Centro, Contagem MG CEP: 32. 040-640
 Site: www.scrmg.org.br



De: Ludmilla Screpchuk Soares [mailto:ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 15 de maio de 2019 07:46
Para: Convenio Libras; Inclusao Seduc
Cc: Administrativo; Diretoria; Compras
Assunto: Re: Autorização de pagamento

Prezada,
Informo que está autorizado o pagamento da formação da Dra. Ângela Mathilde realizada em 26/04 e que em relação a prestação de serviço da Clínica Trate, o pagamento já foi autorizado previamente em outro email.

Informo ainda, que as fotos da formação com Dra.Ângela foram enviadas através do whatsapp.

Att.

Ludmilla Skrepchuk Soares
 Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias
 Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC
 Setor de Educação Inclusiva

Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
 Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2019 09:14
 Para: 'Inclusao Seduc'
 Cc: 'Ludmilla Screpchuk Soares'; Diretoria; Administrativo
 Assunto: RES: Solicitação

Bom dia,

Obrigada pelo repasse, a solicitação será atendida.

Aproveitando a oportunidade, precisamos da autorização de pagamento dos pagamentos da Dra. Ângela e da clinica Trate, assim que possível se puderem nos responder.

cordialmente;
 Bárbara Gonçalves
 Técnica de Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
 Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983
 Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29
 Centro, Contagem MG CEP: 32. 040-640
 Site: www.scrmg.org.br



De: Inclusao Seduc [mailto:seduc.inclusao@edu.contagem.mg.gov.br]
 Enviada em: segunda-feira, 13 de maio de 2019 16:52
 Para: Barbara
 Cc: Ludmilla Screpchuk Soares
 Assunto: Solicitação

Prezada Barbara, boa tarde!
 Segue demanda enviada pela unidade escolar.
 Atenciosamente.
 Francimara Batista.

SETOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM
 3352-1916



3352-1916



299
8

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado: terça-feira, 7 de maio de 2019 15:24:35
Para: Ludmilla Screpchuk Soares; Inclusao Seduc
Cc: Administrativo; Diretoria; Compras
Assunto: RES: Autorização de pagamento

Prezados boa tarde,

Aguardamos a autorização para o pagamento das prestações de serviço da Clinica Trate e da Dra. Ângela dos dias 11 a 15/03 e 26/04 respectivamente.

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves
Técnica de Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
Telefone: (31) 3398-3653 **Celular:** (31) 98988-9983
Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29
Centro, Contagem MG CEP: 32. 040-640
Site: www.scrm.org.br



De: Convenio Libras [mailto:convenio_libras2015@scrmg.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 3 de maio de 2019 10:21
Para: Ludmilla Screpchuk Soares; Inclusao Seduc
Cc: Administrativo; Diretoria
Assunto: Autorização de pagamento

Prezada Ludmilla bom dia,

Solicitamos a sua autorização para a emissão da nota fiscal e pagamento da prestação de serviço da Dra. Ângela do dia 26/04.
Pedimos também os registros fotográficos deste evento para que possamos incluir na prestação de contas.
Já agradecemos.

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves
Técnica de Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
Telefone: (31) 3398-3653 **Celular:** (31) 98988-9983
Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29

300
8

Centro, Contagem MG CEP: 32. 040-640

Site: www.scrmg.org.br



Contrato: Formação
Número: 003/2019
Ref. Libras



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA FORMAÇÃO E
CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO AEE
(ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO)**

A SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS - SCRMG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada CONTRATANTE, e

INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA ANGELA MATHYLDE PRODUCOES E EDICOES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, com sede na R LUDGERO DOLABELA, nº 101, Bairro Gutierrez - Belo Horizonte/MG, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.720.648/0001-29, neste ato representada por ANGELA MATILDE SOARES, CPF nº 624.538.236-04, ajustam entre si o presente CONTRATO, celebrado nos termos do Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal Nº 13.019/14; §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal Nº 30/2017 e vinculado ao Termo de Colaboração nº 11/2019 Libras entre a Secretaria de Educação de Contagem - SEDUC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação, pela contratada, a SCRMG, de serviços profissionais através da profissional Dra. Ângela Matilde Soares, CPF: 624.538.236-04, professora, pedagoga, psicopedagoga, psicanalista, escritora, neurocientista e conferencista Internacional, para realização de formação para professoras do AEE (Atendimento Educacional Especializado) da Rede Municipal de Educação de Contagem no dia 26/04/2019.

Ementa: Identificando sinais e características da criança com deficiência. Aspectos comportamentais. O processo de investigação e diagnóstico na primeira infância na primeira infância. O processamento cerebral e a importância da intervenção precoce. A medicalização da criança com deficiência.

1.1. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da SCRMG:

- 2.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste contrato;
- 2.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela contratada, observadas as condicionantes fixadas neste contrato.

2.2. Da Contratada:

- 2.2.1. Executar os serviços, objeto do presente contrato, nas condições propostas e adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

Contrato: Formação
Número: 003/2019
Ref. Libras



- 2.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da SCRMG;
- 2.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;
- 2.2.4. Comunicar imediatamente à SCRMG eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 2.2.5. Responder perante a SCRMG e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- 2.2.6. Executar o objeto do presente contrato somente por meio do profissional representado pela empresa individual e cadastrado;
- 2.2.7. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Para a realização do objeto deste contrato a contratada receberá da SCRMG o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 3.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como qualquer despesa em que incorrer a contratada na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;
- 3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, cheque ou boleto bancário.
- 3.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando, quando exigíveis, os percentuais de retenção, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.
 - 3.4.1. Os documentos fiscais deverão ser entregues à SCRMG, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.
- 3.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual;
- 3.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e vindo a SCRMG a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da contratada, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a SCRMG, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da contratada, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Contrato: Formação
Número: 003/2019
Ref. Libras



4. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. À SCRMG é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução deste.
- 4.2. Os serviços prestados pela contratada serão acompanhados pela responsável técnica designada pela SCRMG.
- 4.3. A contratada obriga-se a fornecer à SCRMG toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 4.4. O acompanhamento da SCRMG não diminui nem substitui a responsabilidade da contratada decorrente das obrigações assumidas neste contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 5.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste contrato, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 5.2. A SCRMG reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, nos seguintes casos:
 - 5.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da contratada, sem justa causa e prévia comunicação à contratante;
 - 5.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente contrato;
 - 5.2.3. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do Contrato bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
 - 5.2.4. Pela supressão, por parte da Seduc, de parcela do Termo de Colaboração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8666/93.
 - 5.2.5. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS

- 6.1. A contratada será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a sócia, ou seu empregado, com a SCRMG. A mesma disposição se aplica aos empregados da SCRMG.
- 6.2. A contratada responsabilizar-se-á por todas as obrigações e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que dizem respeito aos profissionais que executarão os serviços, objeto do presente contrato.
- 6.3. A contratada será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 6.4. A contratada responde perante a SCRMG por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, por atos do seu empregado, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à SCRMG o exercício do direito de regresso, eximindo a SCRMG de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

7. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES





